



PROCESSO: 132/2015
INTERESSADO: CORFI-CAU/ES
ASSUNTO: Ausência de RRT – Notificação Nº 1000022084/2015

DELIBERAÇÃO Nº 20/2017 – CEP-CAU/ES

A Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CEP-CAU/ES), reunida na sede do CAU/ES, na Rua Hélio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, na 35ª reunião realizada no dia 13 de setembro de 2017, no uso das competências que lhe conferem o inciso I e II do art. 85 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a Resolução CAU/BR nº 22/2012, que em seu capítulo V, seção I estabelece os procedimentos da defesa perante a comissão de exercício profissional;

Considerando que o fato gerador da notificação é referente a ausência de RRT simples de projeto de arquitetura de interiores, projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão, execução de obras de interiores e execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão do ambiente Estar/Jantar da mostra Decora Líder 2015;

Considerando que a notificada em sua defesa além de informar que não houve projeto e nem execução de instalações elétricas de baixa tensão, registrou 02 RRTs Extemporâneos referentes ao projeto de arquitetura de interiores e a execução de obras de interiores do referido ambiente, sendo aprovados pela CEP-CAU/ES e devidamente pagos pela notificada;

DELIBEROU:

Aprovar por unanimidade o relatório e voto no processo nº 132/2015 do relator, conselheiro André Luiz de Souza, que recomenda o arquivamento deste processo.

Vitória - ES, 13 de setembro de 2017.

Marco Antônio Cypreste Romanelli - Coord. Adjunto da CEP-CAU/ES

André Luiz de Souza - Membro da CEP-CAU/ES

Cristiane Locatelli Magno – Membro da CEP-CAU/ES

Elisa Leite Melo – Membro da CEP-CAU/ES

Monica Fittipaldi Binda – Membro da CEP-CAU/ES

Sheila de Rezende Basilio Giestas - Membro da CEP-CAU/ES